



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Pioneiro, 2153, - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: +55 (44) 3211-8500 / 3211-8501 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da 150.^a reunião (extraordinária) do Conselho Setorial do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná, realizada em seis de dezembro de dois mil e vinte três. Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e três, às quatorze horas na sala de reuniões do Conselho Setorial, reuniu-se o Conselho Setorial, sob a presidência do Diretor do Setor Palotina, Wilson de Aguiar Beninca. **Presentes os conselheiros titulares:** Almir Manoel Cunico – Departamento de Biodiversidade, Cristina Beatriz Aroca Ribeiro – Departamento de Biociências, Luciana Grange - Departamento de Ciências Agrônômicas, Carlos Eduardo Zacarkim - Departamento de Engenharias e Exatas, Elias Naor Schlosser – Representante dos servidores técnico-administrativos, Marcia Santos de Menezes - Representante do CEPE, Rodrigo André Schulz – Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas, Tania Sila Campioni Magon – Coordenadora do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Vilson Luis Kunz – Coordenador do Curso de Agronomia, Mauricio Romani - Coordenador do Curso de Engenharia de Energi, Anderson da Silva Marcolino - Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação, Rodrigo Sequinel - Representante da Pós-Graduação e Samantha Sabbry Konzen Cibulski - Representante Discente. **Presentes os conselheiros suplentes:** Anderson Luiz de Carvalho, Roberta Chiesa Bartelmebs e Nelson Luis Mello Fernandes. **Conselheiros que enviaram pedido de justificativa:** André Muniz Afonso, Tiago Venturi, Roberto Rochadelli, Vagner Goulart Cortez e Carina Cozera. Havendo quorum, o Presidente abriu a 150.^a reunião (extraordinária) do Conselho Setorial do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná dando as boas vindas à discente Samantha Sabbry Konzen Cibulski e empossando-a como conselheira titular. **1. Apreciação do recurso que solicita a reconsideração de penalidade acadêmico disciplinar determinada aos veteranos que promoveram o trote com uso de creolina em março de 2022. Processo: 23075.078679/2022-98. Interessado(a): Gabriela Vitoria Zornitta. Relatores(as): Alessandro Jefferson Sato, Elias Naor Schlosser e Tania Sila Campioni Magon.** O conselheiro Elias Naor Schlosser relatou o presente ponto, fazendo a leitura do parecer exarado em conjunto com os conselheiros Alessandro Jefferson Sato e Tania Sila Campioni Magon, no qual avaliam que: a comissão que analisou os fatos à época do ocorrido e procedeu a oitiva dos participantes e testemunhas o fez seguindo todos os ritos e normativas vigentes; a penalidade acadêmico disciplinar aplicada está amparada nas resoluções da Universidade; que nenhum fato ou prova novos foram anexados ao processo de recurso. Apresentadas estas considerações, o parecer exarado pelos conselheiros mantém a penalidade acadêmico disciplinar estipulada pela comissão de inquérito. Em discussão, o conselheiro Almir Manoel Cunico manifestou que acompanha os relatores e ressaltou que a penalidade tem caráter educativo. O conselheiro Nelson Luis Mello Fernandes questionou a temporalidade da aplicação desta penalidade, dado o prazo transcorrido desde o episódio do trote até a presente data. A conselheira Roberta Chiesa Bartelmebs frisou que, além da manutenção da penalidade, a Universidade precisa atuar de forma incisiva na conscientização dos(as) estudantes para evitar que situação semelhante se repita. A conselheira Marcia Santos de Menezes ressaltou que para além dos

trotes, a Universidade precisa buscar caminhos para prevenir que venham a ocorrer situações de assédio em geral, inclusive sexual. Encerrada a discussão, o Presidente colocou em votação e a manutenção da penalidade foi aprovada por maioria de votos sendo dezesseis votos favoráveis e um voto contrário nominado do conselheiro Nelson Luis Mello Fernandes que apresentou a qualificação do seu voto "*Contrário, não pelo conteúdo dos pareceres, mas considerando o tempo regimental extrapolado*".

2. Apreciação do recurso que solicita a reconsideração de penalidade acadêmico disciplinar determinada aos veteranos que promoveram o trote com uso de creolina em março de 2022. Processo: 23075.078682/2022-10. Interessado(a): Guilherme Matheus Kisler. Relatores(as): Alessandro Jefferson Sato, Elias Naor Schlosser e Tania Sila Campioni Magon. O conselheiro Elias Naor Schlosser relatou que para emissão do parecer, exarado em conjunto com os conselheiros Alessandro Jefferson Sato e Tania Sila Campioni Magon, foi avaliado que: a comissão que analisou os fatos à época do ocorrido e procedeu a oitiva dos participantes e testemunhas o fez seguindo todos os ritos e normativas vigentes; a penalidade acadêmico disciplinar aplicada está amparada nas resoluções da Universidade; que nenhum fato ou prova novos foram anexados ao processo de recurso. Apresentadas estas considerações, o parecer exarado pelos conselheiros mantém a penalidade acadêmico disciplinar estipulada pela comissão de inquérito. Em discussão, a conselheira Luciana Grange apontou um erro na digitação do parecer, situado na primeira linha da alínea "b" da Fundamentação. Com a concordância geral ficou acordado que a correção será feita pelos relatores e inserida no processo. Encerrada a discussão, o Presidente colocou em votação e a manutenção da penalidade foi aprovada por maioria de votos sendo dezesseis votos favoráveis e um voto contrário nominado do conselheiro Nelson Luis Mello Fernandes que apresentou a qualificação do seu voto "*Contrário, não pelo conteúdo dos pareceres, mas considerando o tempo regimental extrapolado*".

3. Apreciação do recurso que solicita a reconsideração de penalidade acadêmico disciplinar determinada aos veteranos que promoveram o trote com uso de creolina em março de 2022. Processo: 23075.077420/2022-20. Interessado(a): João Pedro Cosmo Machado. Relatores(as): Alessandro Jefferson Sato, Elias Naor Schlosser e Tania Sila Campioni Magon. O conselheiro Elias Naor Schlosser relatou que para emissão do parecer, exarado em conjunto com os conselheiros Alessandro Jefferson Sato e Tania Sila Campioni Magon, foi avaliado que: a comissão que analisou os fatos à época do ocorrido e procedeu a oitiva dos participantes e testemunhas o fez seguindo todos os ritos e normativas vigentes; a penalidade acadêmico disciplinar aplicada está amparada nas resoluções da Universidade; que nenhum fato ou prova novos foram anexados ao processo de recurso. Apresentadas estas considerações, o parecer exarado pelos conselheiros mantém a penalidade acadêmico disciplinar estipulada pela comissão de inquérito. O Presidente colocou em votação e a manutenção da penalidade foi aprovada por maioria de votos sendo dezesseis votos favoráveis e um voto contrário nominado do conselheiro Nelson Luis Mello Fernandes que apresentou a qualificação do seu voto "*Contrário, não pelo conteúdo dos pareceres, mas considerando o tempo regimental extrapolado*".

4. Apreciação do recurso que solicita a reconsideração de penalidade acadêmico disciplinar determinada aos veteranos que promoveram o trote com uso de creolina em março de 2022. Processo: 23075.002499/2023-16. Interessado(a): Cristieley Zanotti Subrinho. Relatores(as): Alessandro Jefferson Sato, Elias Naor Schlosser e Tania Sila Campioni Magon. O conselheiro Elias Naor Schlosser relatou que para emissão do parecer, exarado em conjunto com os conselheiros Alessandro Jefferson Sato e Tania Sila Campioni Magon, foi avaliado que: a comissão que analisou os fatos à época do ocorrido e procedeu a oitiva dos participantes e testemunhas o fez seguindo todos os ritos e normativas vigentes; a penalidade acadêmico disciplinar aplicada está amparada nas resoluções da Universidade; que nenhum fato ou prova novos foram anexados ao processo de recurso. Apresentadas estas considerações, o parecer exarado pelos conselheiros mantém a penalidade acadêmico disciplinar estipulada pela comissão de inquérito. O Presidente colocou em votação e a manutenção da penalidade foi aprovada por maioria de votos sendo dezesseis votos favoráveis e um voto contrário nominado do conselheiro Nelson Luis Mello Fernandes que apresentou a qualificação do seu voto

"Contrário, não pelo conteúdo dos pareceres, mas considerando o tempo regimental extrapolado". **5. Homologação da aprovação ad referendum do Contrato com a fundação de apoio para Desenvolvimento Institucional entre a UFPR e a FUNPAR. Relator: Vilson Luis Kunz. Processo: 23075.073889/2023-71. Interessado(a): Carlos Eduardo Zacarkim.** O Presidente relatou este ponto e na sequência foi homologada por unanimidade de votos a aprovação *ad referendum* do contrato com a fundação de apoio para Desenvolvimento Institucional entre a UFPR e a FUNPAR. **Assuntos Gerais.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14h50, da qual eu, Viviane Eunice Scholze, secretária, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LUIS MELLO FERNANDES, VICE / SUPLENTE COORDENADOR (A) DA COORDENADORIA DO HOSPITAL VETERINARIO - SP**, em 07/03/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE ASSIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/03/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FRANCISCO RUIZ, VICE / SUPLENTE COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE LICENCIATURA EM CIENCIAS EXATAS) - SP**, em 07/03/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LESEUR DOS SANTOS, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - SP**, em 07/03/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA BEATRIZ AROCA RIBEIRO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOCIENCIAS**, em 07/03/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTOS DE MENEZES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/03/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SEQUINEL, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM BIOENERGIA) - SP**, em 07/03/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN CARRE MISSIO, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMICAS - SP**, em 07/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO SCHWANZ DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/03/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO CORDEIRO, VICE / SUPLENTE COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE AGRONOMIA) - SP**, em 07/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FIORINI ROSADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMIR DOS SANTOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 07/03/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CRISTINA DA COSTA GOTARDO, PEDAGOGO-AREA**, em 07/03/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ROMANI, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA) - SP**, em 07/03/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA SABBRY KONZEN CIBULSKI, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARTINS VAZ DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/03/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR MANOEL CUNICO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE - SP**, em 08/03/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ DE CARVALHO, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS VETERINARIAS**, em 12/03/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VENTURI, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, ENSINO E CIENCIAS - PL**, em 12/03/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE AGUIAR BENINCA, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 12/03/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6466485** e o código CRC **A4E96039**.